

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano IV | Edição 885

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Leis .....  | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....  | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3 |
| Portarias .....                                     | 3 |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura</b> .....        | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Resultados .....                                    | 4 |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.697 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Denomina Davi Alcides Patricio a sede administrativa do Cemitério Recanto de Paz, localizada na Rua Wandenkolk, no Jardim Rosele”*

**(Projeto de Lei n.º 144/2023, do Vereador João Moreira - PP)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Davi Alcides Patricio a sede administrativa do Cemitério Recanto de Paz, localizada na Rua Wandenkolk, no Jardim Rosele.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.698 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Cria parágrafo único no art. 1.º da Lei Municipal n.º 5.834, de 27 de setembro de 2000”*

**(Projeto de Lei n.º 156/2023, do Vereador Dr. Jaime - PSDB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criado o parágrafo único no art. 1.º da Lei Municipal n.º 5.834, de 27 de setembro de 2000, que “Denomina Ernesto Moretti a Estrada Rural ART-080, localizada entre a Rotatória Nelson dos Santos e a Rodovia SP-463”, com a seguinte redação:

**Art. 1.º**

**Parágrafo único. O trecho urbano da referida estrada, a partir da Rotatória Nelson dos Santos, fica denominado Avenida Ernesto Moretti”.**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos****DECRETO N.º 23.038 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade da Cooperativa de Crédito Coopcred - Sicoob Coopcred, localizada no lado par da Rua São Sebastião, do Loteamento Jardim São Sebastião, destinada à abertura e prolongamento da Rua Presidente Tancredo Neves”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6 e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea ‘i’, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Memorando n.º 38.624/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terra de propriedade da Cooperativa de Crédito Coopcred - Sicoob Coopcred, CNPJ n.º 53.623.781/0001-37, situada no lado par da Rua São Sebastião, do Loteamento Jardim São Sebastião, destinada à abertura e prolongamento da Rua Presidente Tancredo Neves, interligando a Rua São Sebastião à Travessa Santa Lúcia, com área de 555,37 m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

“Inicia-se a descrição desta área no vértice situado junto a divisa do imóvel com Matrícula M-134.680 de propriedade do Município de Araçatuba, confrontando com a Rua São Sebastião, lado par, medindo 13,30 metros de frente para a Rua São Sebastião; 41,56 metros pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o imóvel de propriedade de João Batista da Silva e Neusa Tomaz da Silva, de Matrícula M-69.600; 41,95 metros pelo lado direito,



confrontando com vários fundos de lotes, várias medidas e Matrículas: sendo 7,01 metros com o fundo do Lote 39 de Matrícula 134.680; 9,30 metros com o fundo do Lote 38 de Matrícula M-134.679; 8,39 metros com o fundo do Lote 37 de Matrícula M-134.678; 9,09 metros com o fundo do Lote 36 de Matrícula 134.677; 8,16 metros com parte dos fundos do Lote 35 de Matrícula M-134.676; todos os lotes da Quadra C, do Residencial Beco Vitória, totalizando este lado em 41,95 metros; tendo nos fundos 13,30 metros, confrontando com a Travessa Santa Lúcia; encerrando uma área de 555,37 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados, trinta e sete décimos quadrados)”

Matrícula: M-69.599

Cadastro: 4.22.00.12.0057.0080.00.00

**Parágrafo único.** A área descrita neste artigo destina-se à abertura e prolongamento da Rua Presidente Tancredo Neves, interligando a Rua São Sebastião à Travessa Santa Lúcia, facilitando o tráfego de veículos e permitindo a passagem de tubulação de águas pluviais, rede de água potável e rede de esgoto sanitário.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.044 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Revoga o Decreto n.º 22.671/23”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com base na Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso objeto do Decreto n.º 22.671/23,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto n.º 22.671, de 28 de fevereiro de 2023, que “Permite o uso, a título precário e gratuito, das estruturas náuticas e de apoio terrestre implantadas na área conhecida como prainha municipal de Araçatuba, para atracação de embarcações de transporte de passageiros empregadas em atividades de turismo náutico, pela empresa Fabiano Torres de Araújo Garcia - ME, com nome fantasia G4 Turismo”, e seu respectivo termo de permissão de

uso.

**Art. 2.º** O permissionário deverá desocupar as instalações objeto da permissão de uso ora revogado em estrita observância às normas legais e ao estabelecido no termo de permissão até 11 de dezembro de 2023.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**LAERTE APARECIDO ROCHA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA n.º 1517, de 21/11/2023 - Conceder a **TALISSA LOPES DE OLIVEIRA TERASSAKA**, RG 56.940.255-4-SSP-SP, candidata nomeada através do decreto DRH N.º 23.003 de 19/10/2023, para o cargo de "**MÉDICO CLINICO GERAL**", prorrogação do prazo de posse até **19/12/2023**.

02- PORTARIA n.º 1518, de 21/11/2023 - Conceder a **ARIADNE DO NASCIMENTO MIANUTI**, RG 41.413.972-0, candidata nomeada através do decreto DRH N.º 23.006 de 20/10/2023, para o cargo de "**CONTROLADOR DE VETOR**", prorrogação do prazo de posse até **23/12/2023**.

03- PORTARIA n.º 1519, de 21/11/2023 - Conceder a **GABRIEL RAMOS CORAZZA LUCIANO**, RG 45.778.445-3, candidato nomeado através do decreto DRH N.º 23.006 de 20/10/2023, para o cargo de "**CONTROLADOR DE VETOR**", prorrogação do prazo de posse até **23/12/2023**.

04- PORTARIA n.º 1520, de 21/11/2023 - Conceder a **GIOVANI BACCHI**, RG 9.341.661-1, candidato nomeado através do decreto DRH N.º 23.006 de 20/10/2023, para o cargo de "**CONTROLADOR DE VETOR**", prorrogação do prazo de posse até **23/12/2023**.

Araçatuba, em 21 de novembro de 2023

**AGOSTINHO MORAIS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Concursos Públicos/Processos  
Seletivos****Resultados****PREFEITURA DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA DE CULTURA****CONCURSO Nº 003/2023 - LITERATURA - SELEÇÃO DE  
PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS INÉDITAS.****Processo Administrativo nº 9.041/2023****RESULTADO FASE DE JULGAMENTO.**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase de julgamento do Concurso nº 003/2023 - Seleção de Projetos Publicação de Obras Inéditas. A análise dos projetos culturais foi realizada pela Setorial de Artes Escritas. Após a realização da análise individual dos projetos a Câmara Setorial chegou ao seguinte resultado:

| Proponente  | Projeto                                      | Módulo | Parecer   | Pontuação | Classificação  |
|---|--|--------|---|-----------|----------------|
| Antônio Soares dos Reis<br>CPF nº<br>047.718.768-43                               | Experimentânea 15                            | 1      | Aprovado  | 35        | 1º selecionado |
| Rita de Cássia Zuim Lavoyer<br>CPF nº<br>061.633.628-45                           | Dengoso, o mosquitinho anti-herói            | 2      | Aprovado  | 46        | 1º selecionado |
| Ana Lúcia de Arruda Ramos Rezende<br>09547486896<br>CNPJ nº<br>43.984.502/0001-07 | A Princesa Anacleta                          | 2      | Aprovado  | 44        | 1º suplente    |
| Duxtei Vinhas Itavo<br>CPF nº<br>403.379.608/87                                   | A boa ação do Saci Pererê e outras histórias | 2      | Aprovado  | 33        | 2º suplente    |
| Fernanda Colli<br>CPF nº<br>350.905.598-56  | Contos Caipiras                              | 2      | Aprovado  | 28        | 3º suplente    |
| 39.545.755 Bruno Ferreira<br>CNPJ nº<br>39.545.755/0001-07                        | Selva  | 2      | Desclassificado descumprimento do item 7.1 letra "d". |           |                |

De acordo com o edital, Será assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental (não sendo permitida a alteração de informações ou inserção de novos documentos) do resultado da seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis que poderão ser encaminhados para o e-mail: [secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br](mailto:secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br) com a descrição no campo assunto "Recurso Concurso nº 003/2023.

Tieza Lemos Marques

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira - Secretária  
Municipal de Cultura

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA  
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 053/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.792/2023 -  
PROCESSO DIGITAL Nº 11.298/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão

Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, para fornecer os itens: 03, 04, 05;

- MARIA DO JUMBO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para fornecer os itens: 01, 02;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL